Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº726 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. CLAUDIA MARIA TERRA PAIM.

ZILDO SIPPEL, prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Srª. CLAUDIA MARIA PAIM, uma área de terra na Quadra 215 lote 10, medindo 166,02 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Comaa Rua Rafael Athanásio, medindo 13,70 m

AO SUL: Com Miguel Rosa Terra, medindo 15,30 m

AO LESTE: Com Rua Olavo Bras do Amaral, medindo 11,60 m

AO OESTE: Com Arcelino Jorge da Silva, medindo 11,30 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. CLAUDIA MARIA TERRA PAIM.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE=SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIELD A CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE